



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 259/2023 (peça 97 – SGAP)
PROCESSO: 1.104.923
EXERCÍCIO: 2021
NATUREZA: EDITAL DE LICITAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 16/05/2023 (fls. 1/35 da peça 85 – SGAP)
PUBLICAÇÃO: DOC de 26/05/2023 (peça 86 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 22/06/2023 (peça 93 – SGAP)
RESPONSÁVEL: APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
CPF: 219.374.606-06

Valor histórico: R\$2.000,00.
Data de vencimento do boleto: 14/08/2023
Valor total pago: R\$2.064,94

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
1	R\$2.000,00	29/11/2023	peça 102 -	11/11/2023	1,0023986	R\$2.004,80	3 %	R\$60,14	R\$2.064,94	R\$2.064,94	R\$0,00

(1) Para a primeira parcela, quando efetuado o pagamento após o vencimento do boleto, o valor constante em “Valor Intimado/Saldo Remanescente” foi atualizado pela Tabela da Corregedoria de Justiça vigente na data do pagamento, com índices correspondentes à 06/2023(mês da Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada para cálculo dos valores da última cobrança de intimação.

(2) Para a primeira parcela, os juros foram cobrados sobre o Valor devido na Data do Pagamento, a partir de 14/08/2023 na taxa de 1% ao mês, quando o pagamento foi efetuado após o prazo de vencimento do boleto.

(3) O “Saldo Remanescente” foi apurado pela diferença entre os valores das colunas “Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido e acrescido de juros” e “Valor Pago”.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 19/01/2024